

**Ata da 208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA, realizada no dia 09 de setembro de 2025.**

No dia 09 de setembro de 2025, às 14 horas, realizou-se, de forma presencial, a 208ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), no auditório do Parque Municipal de Botucatu, localizado na Rua Dr. José Barbosa de Barros, Jardim Paraíso, Botucatu – SP. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMDEMA, **Ricardo José Pauletti**, e contou com a presença dos seguintes membros: **Rodrigo Michelin** (Secretaria de Habitação e Urbanismo); **Maressa Correa P. Mendes** (Secretaria de Habitação e Urbanismo); **Lais Freitas Lopes** (Secretaria do Meio Ambiente); **Letícia Aparecida de Moraes** (Secretaria de Agricultura); **Fillipe Martins de Moraes** (Secretaria de Governo), **Ciniro Costa** (FMVZ - UNESP); **Luiz César Ribas** (FCA-UNESP); **Daniel Ferreira Martins Pio** (CATI), **Sacae Watanabe** (CIESP); **Ricardo José Pauletti** (CDL); **Fabiano Godoy Jr.** (Instituto Giramundo), **Daniel de Carvalho** (ONG Nascentes). Justificou a ausência o conselheiro **Mário Soares Neto** (Associação dos Engenheiros). Participaram também como visitantes, **Euclides Fieri de Oliveira** (município); **Karina Pavão Patrício** (UNESP-FMB); **Júlio P.** (VASM) Constavam do **Expediente Preliminar: 1)** aprovação de ata de 12/08/2025, **2)** informes gerais contendo solicitação de pauta pela Secretaria de Meio Ambiente para apresentação do programa de arborização urbana, Botucatu Cidade Viva. **3)** Entrada de processo para Câmara Técnica sendo, Processo Nº 15224/2025; Solicitante: Frag Indústria Metalúrgica; Assunto: Solicitação de doação de lote. Processo Nº 3059/2025; Solicitante: Associação das empresas do distrito industrial; Assunto: Solicitação de doação de área. Processo Nº 54449/2023; Solicitante: Usina Açucareira de São Manuel. **Ordem do Dia: 1) deliberação dos pareceres das Câmaras Técnicas de Licenciamento e do Rio Pardo.** O presidente, **Ricardo José Pauletti**, deu início ao rito submetendo ao Conselho a ata da 207ª Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2025. Após a confirmação do recebimento do documento, previamente encaminhado por e-mail pela secretária executiva do COMDEMA, **Lais Freitas Lopes**, e após inclusão de algumas correções solicitadas a ata foi aprovada por unanimidade. O presidente, **Ricardo José Pauletti**, apresentou retorno referente à solicitação do conselheiro **João Batista Oliveira**, que havia solicitado a atualização das atividades desenvolvidas junto ao Consórcio CEDEPAR. Informou, ainda, que o referido consórcio entrou em contato com o conselheiro no intuito de agendar reunião para prestar os devidos esclarecimentos. O presidente, **Ricardo José Pauletti**, informou, ainda, acerca do ofício recebido do Consórcio CEDEPAR, por meio do qual foi solicitada a indicação de um representante deste Conselho para compor a Plenária de Entidades do referido consórcio. Após as devidas manifestações dos conselheiros, deliberou-se pela indicação do conselheiro **Luiz César Ribas** como representante titular e do conselheiro **Fillipe Martins de Moraes** como suplente. Em continuidade aos informes, o presidente **Ricardo José Pauletti** comunicou que, a convite da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, participou, como representante deste Conselho, de reunião realizada no dia 5 de setembro, com o objetivo de apresentar o Programa de Arborização Urbana do Município e compor o grupo técnico responsável pela elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana. O conselheiro **Luiz César Ribas** comentou sobre o documento que encaminhou a este Conselho, referente às autorizações de supressão de vegetação nativa, ressaltando a importância de que o tema seja incluído em pauta para conhecimento e deliberação dos conselheiros. O presidente **Ricardo José Pauletti** informou também que o Conselho aguarda resposta aos ofícios encaminhados ao **IBAMA**, à **CATI** e à **Coordenadoria de Defesa Agropecuária**. O conselheiro **Fillipe Martins de Moraes** destacou a realização da reunião do **Conselho da**

Cidade (CONCIDADE), prevista para o dia seguinte, convidando os conselheiros interessados a participarem. Informou que a pauta abordará questões relacionadas a empreendimentos e loteamentos em confronto com os equipamentos públicos no planejamento territorial. Ressaltou, ainda, a importância de o Conselho acompanhar simultaneamente esses processos, de modo a evitar decisões tomadas de forma tardia ou sem a devida participação deste colegiado. Dando seguimento, o presidente, **Ricardo José Pauletti**, anunciou a entrada de três processos para serem avaliados na câmara técnica sendo eles: Processo Nº 15224/2025; Solicitante: Frag Indústria Metalúrgica; Assunto: Solicitação de doação de lote. Processo Nº 3059/2025; Solicitante: Associação das empresas do distrito industrial; Assunto: Solicitação de doação de área. Processo Nº 54449/2023; Solicitante: Usina Açucareira de São Manuel. Dando início à **ordem do dia**, foi lido o parecer da Câmara Técnica de Licenciamento referente ao **Processo Administrativo Nº 0000016014/2025**, de interesse de Carlos Alberto Jorge, com o objetivo de estabelecer diretrizes para projetos de parcelamento do solo. Após discussões oficializou-se a seguinte deliberação: *O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou, em reunião ordinária realizada em 9 de setembro de 2025, pela aprovação do parecer emitido pela Câmara Técnica de Licenciamento, referentes ao Processo Administrativo nº 0000016014/2025, de interesse de Carlos Alberto Jorge, cujo objeto consiste no estabelecimento de diretrizes para projetos de parcelamento do solo. Após análise da solicitação, este Conselho concluiu o seguinte: Considerando a Lei nº 6.336, de 7 de junho de 2022; Considerando a Lei nº 6.331, de 17 de maio de 2022; Considerando a Lei nº 4.212, de 21 de fevereiro de 2002; Considerando o Decreto nº 8.961, de 10 de fevereiro de 2012; Deliberou-se que a solicitação em exame somente poderá ser viabilizada caso o projeto observe integralmente os parâmetros definidos pela legislação municipal vigente, a qual estabelece que, para áreas rurais e de proteção ambiental, somente serão admitidos lotes com área mínima de 20.000 m², respeitados os usos e restrições previstos na Lei nº 6.331, de 17 de maio de 2022. Ressalta-se, ainda, que em eventual processo de desmembramento deverá ser apresentado projeto técnico específico ao Poder Público, para análise e aprovação nos termos da legislação aplicável.* Dando seguimento, o presidente **Ricardo José Pauletti** leu os pareceres elaborados pela Câmara Técnica do Rio Pardo e Câmara Técnica de Licenciamento, referentes ao Processo Administrativo 12925/2025 do interessado TRÊS SINOS. Após discussões oficializou-se a seguinte deliberação: *O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou, na reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2025, pela aprovação dos pareceres emitidos pelas Câmaras Técnicas de Planejamento e Licenciamento e da Bacia do Rio Pardo, referentes ao Processo Administrativo nº 0000012925/2025, de interesse da empresa Três Sinos Participações LTDA. Após a devida avaliação do Parecer Técnico Conclusivo (PTC) nº 05/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), no âmbito da competência deste Conselho, e considerando a análise do seu componente Diagnóstico Ambiental, concluiu-se que o referido estudo atende aos requisitos legais e técnicos aplicáveis, não havendo impedimentos à sua aprovação no âmbito municipal. Em complemento, corroboramos com a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, no sentido de que, como medida de proteção e preservação dos ecossistemas locais, seja implementada a instalação de passagens de fauna, consideradas fundamentais para a manutenção da conectividade ecológica. No exame das demais partes do documento, destaca-se o recebimento dos seguintes itens: Cadastro Ambiental Rural (CAR); projeto de corredores de biodiversidade e passagens de pedestres arborizadas; Anotação de*

97 *Responsabilidade Técnica (ART); certidões de viabilidade técnica para implantação das*
98 *redes de água, esgoto e energia; matrícula do imóvel; e planta de situação em escala*
99 *1:10.000. Ressalta-se, ainda, que áreas com declividade superior a 45° não devem conter*
100 *edificações, devendo tais condições ser objeto de atenção específica na avaliação a ser*
101 *realizada pelo GRAPROHAB, a fim de assegurar a adequada ocupação do solo e a mitigação*
102 *de riscos ambientais. Por fim, considerando que, em determinados pontos, o lençol freático*
103 *apresenta-se raso, enfatiza-se que, na hipótese de o empreendimento não ser conectado à*
104 *rede de esgotamento sanitário do município, cada proprietário deverá adotar sistema de*
105 *biodigestor, medida necessária para prevenir a contaminação das águas subterrâneas. Por*
106 *fim, reiteramos nossas estimas e elevadas considerações. A reunião encerrou-se às*
107 *14h45min. Lais Freitas Lopes, Secretária Executiva do COMDEMA, lavrei e assino a presente*
108 *ata.*